

Informativo
Ambiental

07 de novembro de 2011 | Ano 01 nº 011

Inovações no licenciamento ambiental federal de obras de infraestrutura

Em 28 de outubro de 2011, foram publicadas sete portarias que tratam de regras e novos prazos para o processo de licenciamento ambiental de obras de infraestrutura. Objetivamente, tais portarias dispõem sobre procedimentos específicos a serem aplicados pelo órgão no licenciamento e regularização de portos e terminais portuários, atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar, sistemas de transmissão de energia elétrica e rodovias federais pavimentadas. Ademais, há a previsão da implementação do Programa Federal de Apoio à Regularização e Gestão Ambiental Portuária (PRGAP) e do

Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis (PROFAS). Por meio dessas portarias, busca-se alcançar maior segurança jurídica no licenciamento ambiental, tendo em vista a simplificação de alguns procedimentos e a especialização de outros. Ressalte-se que, na mesma semana, foi aprovado no Senado Federal Projeto de Lei Complementar que fixa normas de cooperação entre entes federativos para o exercício da competência administrativa comum em matéria ambiental, diploma há muito aguardado para solucionar frequentes conflitos de competência existentes na condução de processos de licenciamento ambiental e imposição de penalidades ambientais na esfera administrativa.

Propriedade rural: Georreferenciamento

Expira em 21 de novembro de 2011 o prazo para o georreferenciamento de imóveis rurais de área inferior a 500 hectares, exigência prevista na Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02. Em casos de transação ou mudança de titularidade dos imóveis rurais – venda, sucessão, doação, desmembramento ou remembramento –, será exigido o georreferenciamento da propriedade, em memorial descritivo a ser averbado junto à sua matrícula. Tendo em vista entraves administrativos encontrados por proprietários rurais que buscam regularizar suas áreas, cogita-se a possibilidade de prorrogação do referido prazo.

Rio de Janeiro: PEMC

Em 03 de outubro de 2011, foi publicado o Decreto Estadual nº 43.216, regulamentando a Lei nº 5.690/10, que instituiu a Política Estadual sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável (PEMC). O Regulamento estabelece metas de mitigação e de adaptação específicas para cada setor, visando à redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), em linha com o compromisso voluntário de redução de emissões entre 36,1% e 38,9% até 2020 estabelecido pela Política Nacional sobre Mudanças Climáticas. Entre as metas estaduais, destaca-se a imposta ao setor de energia, o qual deverá ampliar em 400% a potência instalada existente em 2010 oriunda de cogeração. As metas fixadas pela PEMC têm como horizonte o ano de 2030.

Para maiores informações, não hesite em nos contatar.

Luiz Gustavo Bezerra
+55 (21) 2127-4266
lgbzerra@mayerbrown.com

Gedham Gomes
+55 (21) 2127-4298
ggomes@mayerbrown.com

Aline Cota
+55 (21) 2127-4274
acota@mayerbrown.com

Novo Código Florestal

Em 25 de outubro de 2011, foi apresentado, no Senado Federal, texto Substitutivo ao Projeto de Lei do Novo Código Florestal. Este Substitutivo, que ainda passará por votação conjunta nas Comissões de Ciência e Tecnologia e de Agricultura e Reforma Agrária, inseriu, dentre outros, dispositivos que tratam de instrumentos econômicos e financeiros, tais como a possibilidade de pagamento ou incentivo por serviços ambientais; de dedução fiscal para aqueles que investirem na recomposição de APP e reserva legal; e a previsão do mecanismo de Reduções de Emissões Certificadas de Gases de Efeito Estufa. Sendo aprovadas modificações no Senado, o Projeto retornará à Câmara e, posteriormente, será submetido à Presidência para sanção ou veto.

O Informativo Ambiental é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.